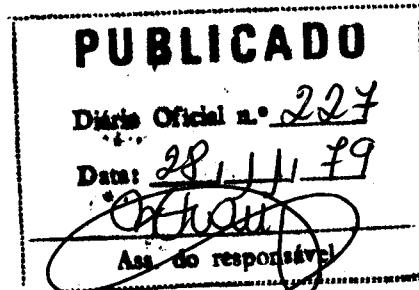




LEI N.º 3697 DE 23 DE Novembro DE 1979.

Dá denominação ao Conjunto Habitacional da Secretaria do Trabalho e Promoção Social e SUDENE e dá outras providências.



## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional João Orlando de Moraes Correia, o conjunto habitacional construído no Governo Dirceu Arcanjo, através de Convênio da Secretaria do Trabalho e Promoção Social e SUDENE, na cidade de Parnaíba, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de Novembro de 1979.

*Flávio de Melo*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Alcides*  
SECRETARIO DE GOVERNO

*Flávio de Melo*  
SECRETARIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Flávio de Melo*  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO